



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Processo Digital nº 575322/2024

Telêmaco Borba, 16 de abril de 2024.

Mensagem N.º 16/2024

Excelentíssimo senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo anteprojeto de Lei Complementar que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REGULAMENTA A POLÍTICA DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Digníssimos senhores Vereadores, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Telêmaco Borba, trata-se de órgão deliberativo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assim, solicita-se o apoioamento, na instituição do referido Conselho, cabendo aos órgãos do Poder Público e as Entidades socioassistenciais assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Dessa forma, solicitamos aos nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente anteprojeto de lei.

Atenciosamente,

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor:
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba – Pr

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2024 15:55:03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clic.atende.net/p6643b38962618>

